



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS

ACum 0011315-78.2024.5.18.0221

Mandado: Id 59e9377

Autor: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Réu: LOBO E DORNEL LTDA (CNPJ 03.596.845/0001-80)

Valor da execução: **RS 5.288,77, atualizado até 31/10/2025.**

Endereço da diligência: Avenida Dário de Paiva Sampaio, s/n, Quadra 06, Lote 16, Setor Areião, Goiás/GO, CEP: 76600-000

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Em 04 de abril de 2026, para garantia da execução nos presentes autos, procedi à penhora e à avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns):

12 latas de tinta da marca Tpi, linha premium, de 1 litro, nas cores menta, sortês, verde meloa, azul laguna, verde acqua, com valor individual de R\$ 480,00, totalizando R\$ 5.760,00.

*Lis Engel Cortes Silva*  
Lis Engel Cortes Silva

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS

ACum 0011315-78.2024.5.18.0221

Mandado: Id 59e9377

Autor: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Réu: LOBO E DORNEL LTDA (CNPJ 03.596.845/0001-80)

Valor da execução: **R\$ 5.288,77, atualizado até 31/10/2025.**

Endereço da diligência: Avenida Dário de Paiva Sampaio, s/n, Quadra 06, Lote 16, Setor Areião, Goiás/GO, CEP: 76600-000

**AUTO DE DEPÓSITO E INTIMAÇÃO**

Em 09 de abril de 2026, para garantia da execução nos presentes autos e em cumprimento ao PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 08/2025, após realizada a penhora como consta no respectivo auto, nomeei como depositário a pessoa abaixo identificada:

Nome completo: Aureliano José Rodrigues Lobo

Endereço profissional: Av. Dário de Paiva Sampaio, s/n, Qd. 06, Lt. 16, Areião, Goiás/GO

Endereço residencial: Av. Dário de Paiva Sampaio, s/n, Qd. 06, Lt. 16, Areião, Goiás/GO

Carteira de identidade: 2321869 SSP/GO

CPF: 401.621.681-87

Profissão: Comerciante

que se compromete a guardar e a conservar o(s) bem(ns) e a não abrir mão dele(s) ou agregar-lhe(s) quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penas da lei.

No mesmo ato, intimei o(a)s executado(a)s deixando-o(a)s ciente(s) da penhora e do prazo para apresentar embargos.

*Lis Engel Côrtes Silva*  
Lis Engel Côrtes Silva

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal